



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2025536
Ementa	PROJETO DE LEI Nº 51/2025
Autor	Cícero Cirilo dos Santos
Matéria	Projeto de Lei 51/2025

Documento protocolado por **Alef Lopes** em **13/11/2025 14:42:22**



Juquiá, 13 de Novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Submetemos a consideração de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei nº 51/2025, dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O crédito será coberto com recursos provenientes do remanejamento conforme previsão na Lei Federal 4.320/64, descrito no artigo segundo deste projeto.

Enunciadas, assim, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, se possível em regime de urgência, convocando-se sessão extraordinária se necessário.

Renovo a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente;

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo Senhor;
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP



PROJETO DE LEI Nº 51/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 215.514,00 (Duzentos e Quinze Mil, Quinhentos e Quatorze Reais)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2062 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	215.214,00
TOTAL		215.514,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Remanejamento da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2065 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
ELEMENTO	(300) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	145.611,28
ELEMENTO	(301) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69.902,72
TOTAL		215.514,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal